Lei n.º 1491, de 07 de dezembro de 2000.

Autoriza remanejamento nas dotações do orçamento vigente, Lei Municipal n.º 1425, de 27 de dezembro de 1999, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2000."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art.1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar nas dotações do orçamento vigente , o valor de R$750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais) de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, mediante decreto.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 07 de dezembro de 2000.

Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal